



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Av. Projetada no Loteamento Residencial Monte Belo, neste Município de Montes Claros- MG, que passará a denominar-se oficialmente **Av. Professora Yvonne Silveira.**

Declaro ainda, que logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo - assinado.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Av. Projetada no Loteamento Residencial Monte Belo, neste Município de Montes Claros- MG, que passará a denominar-se oficialmente **Av. Professora Yvonne Silveira.**

Declaro ainda, que logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo - assinado.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

FABIO DE JESUS FERRAZ

PROCURADORIA-GERAL

MEMO: 089/2022/GCTI

Assunto: Responde Solicitação E-mail 11/11/2022

Prezado Sr.,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a V. S.a que não foram encontrados no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação oficial para a **Av. Projetada** situada no **Loteamento Residencial Monte Belo**, e para as **Ruas “B” e “F” no Loteamento Reserva Real**, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém

Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 167/2022

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, que seja verificado se já existe denominação oficial com o nome **YVONNE SILVEIRA**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 11 de Outubro de 2022.


Cláudio Rodrigues de Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente Da Câmara Municipal De Montes Claros

Recebi em
16/10/2022




PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 114/2022/GCTI

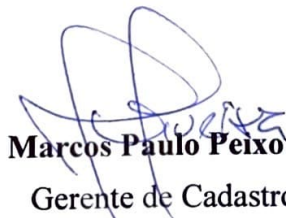
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 167/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação de “YVONNE SILVEIRA”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário